



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

Referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2022, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL, que entre si celebram Câmara Municipal de Lima Duarte e ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.008.705/0001-93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 51, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG 17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.008.705/0001-93, estabelecida na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, centro, Lima Duarte, MG, CEP 36140-000, neste ato representada por Carlos Antônio de Sales, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF nº 546.710.946-49 doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo nomeadas, considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Geral de Licitações, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO realizado no dia 25 de março de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Este termo aditivo tem a finalidade prorrogar vigência de Contrato nº 01/2022 pelo período de 6 (seis) meses, iniciando em 1/4/2025 e finalizando em 31/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:
3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001.

CLAUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

3.1- Por força dessa prorrogação, não haverá reajuste no valor do contrato principal.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1- As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLAUSULA QUINTA: EMBASAMENTO LEGAL

5.1- São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2022, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 25 de março de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE CONTRATANTE

Fábio Pereira Vieira

Presidente


ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LIMA DUARTE CONTRATADA

Carlos Antônio de Sales

TESTEMUNHAS:

Jozielly Maria d'Ávila

Matricula: 0064


Paulo Sergio de Souza Cunha

Matricula: 071